



**III - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor por escrito, bem como seu defensor; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão;** **c.2)** remeta cópia desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 30 de abril de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 457905

**PORTARIA Nº 0445, DE 2 DE MAIO DE 2024**

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016009615;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor ANTÔNIO AGOSTINHO PINHEIRO, inscrito no CPF nº \*\*\*.181.071-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para atuar como gestor do Contrato nº 029/2024 (SEI nº 59397213), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, cujo objeto é a prestação do serviço especializado de fornecimento de Gás de Cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões reutilizáveis de 13 kg, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Designar o servidor LEANDRO NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF nº \*\*\*.389.551-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A7, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

**Art. 4º** Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 5º** Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (000014835887).

**Art. 6º** Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 458002

**PORTARIA Nº 0453, DE 2 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016014365, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora VILMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.818.661-\*\*, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 8 de julho a 19 de julho de 2024, responder pelo expediente da Ouvidoria e do Ouvidor Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor ITALUZY TOLEDO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº \*\*\*.212.811-\*\*, ocupante do cargo de Ouvidor Setorial da SSP do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 58795028).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Ouvidoria Setorial da SSP, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 458006

**PORTARIA Nº 0454, DE 3 DE MAIO DE 2024**

Substitui gestor do Termo de Fomento firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.